

Leis



PREFEITURA
JABORANDI
GESTÃO PARA O POVO

LEI Nº 541, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga prazo da vigência do Plano Municipal de Educação do município de Jaborandi, instituído pela Lei Municipal nº 419/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Jaborandi, instituído pela Lei Municipal nº 419/2015, que estabelece as diretrizes e metas para a educação no município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanciono a presente Lei;
Aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA.


MARCOS ANTÔNIO MATOS DA SILVA
PREFEITO

Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Morcena Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia
CEP 47.685-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-41
Telefones: (77) 3683-2212/2152. Telefax: (77) 363-2138